



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS POÇOS DE CALDAS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2.002/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 201/2022**  
**PROCESSO N.º 23500.000027.2022-81**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) – Campus Poços de Caldas, UASG: 158137, sediada na Avenida Dirce Pereira Rosa, nº 300, Jardim Esperança, CEP: 37.713-100, Poços de Caldas/MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.648.539/0009-62, neste ato representado por seu Diretor Geral, Thiago Caproni Tavares, nomeado(a) pela Portaria 1.306 de 10 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 15 de agosto de 2018, seção 2, página 18, portador da matrícula funcional nº 1747751, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 201/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU), de 21 de março de 2022, processo administrativo n.º 23500.000027.2022-81, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1 DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição, mediante sistema de registro de preços, de materiais e produtos para os laboratórios de Biologia e Química para Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS e participantes, especificado no Anexo I do edital de Pregão nº 201/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

04.345.762/0001-80 - REY-GLASS COMERCIAL E SERVICOS EIRELI						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor	Valor Unitário	Valor Global



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS POÇOS DE CALDAS**

41	<u>Tetracloro</u> De	Litro	2	R\$ 778,07	R\$ 778,07	R\$ 1.556,14
	<u>Carbono</u>					
<b>Marca:</b> ACS <b>Fabricante:</b> ACS <b>Modelo</b> / <b>Versão:</b> ACS <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> TETRACLORETO DE CARBONO Líquido Límpido, Incolor, Cheiro Doce Característico Peso Molecular: 153,82 G/Mol Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,8% Característica Adicional: Reagente P.A. Fórmula química: CCL4 número de referência química: cas 56-23-5. MARCA: ACS						
43	<u>Peróxido</u> De	Litro	10	R\$ 37,6100	R\$ 24,9000	R\$ 249,0000
	<u>Hidrogênio</u>					
<b>Marca:</b> ACS <b>Fabricante:</b> ACS <b>Modelo</b> / <b>Versão:</b> ACS <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEROXIDO DE HIDROGENIO 30% Líquido Incolor, Instável, Corrosivo Pureza Mínima: Teor Mínimo De 30% Peso Molecular: 34,01 G/Mol Composição Básica: H2O2 Característica Adicional: Reagente P.A. Número De Referência Química: Cas 7722-84-1. MARCA: ACS						
45	<u>Carbonato De Cálcio</u>	Quilograma	2	R\$ 37,9600	R\$ 19,9900	R\$ 39,9800
<b>Marca:</b> ACS <b>Fabricante:</b> ACS <b>Modelo</b> / <b>Versão:</b> ACS <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Carbonato de cálcio, aspecto físico: precipitado, pó branco, fino, inodoro, higroscópico, peso molecular: 100,09 g/mol, fórmula química: caco3, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 471-34- 1. OBS; FORNECIDO EM FRASCO 500G. MARCA: ACS						
47	<u>Cloreto De Cálcio</u>	Quilograma	5	R\$ 43,0300	R\$ 39,0000	R\$ 195,0000
<b>Marca:</b> ACS <b>Fabricante:</b> ACS <b>Modelo</b> / <b>Versão:</b> ACS <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CLORETO DE CALCIO ANIDRO Aspecto Físico: Pó Massa Molecular: 110,98 G/Mol Grau De Pureza: Pureza Mínima De 85% Fórmula Química: Cacl2 Anidro Número De Referência Química: Cas 10043-52-4. MARCA: ACS						
48	<u>Cloreto De Potássio</u>	Quilograma	3	R\$ 55,7300	R\$ 42,0000	R\$ 126,0000
<b>Marca:</b> ACS <b>Fabricante:</b> ACS <b>Modelo</b> / <b>Versão:</b> ACS <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cloreto de potássio, aspecto físico: pó ou cristal branco, inodoro, fórmula química: kcl, massa molecular: 74,55 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99,5%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 7447-40-7. MARCA: ACS						



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS POÇOS DE CALDAS**

51	<u>Fosfato De Sódio</u>	Quilograma	2	R\$ 99,5900	R\$ 64,7000	R\$ 129,4000
<b>Marca:</b> ACS <b>Fabricante:</b> ACS <b>Modelo</b> / <b>Versão:</b> ACS <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FOSFATO DE SODIO ANIDRO aspecto físico: pó massa molecular: 141,96 g/mol característica adicional: reagente acs fórmula química: na2hpo4 (dissódico anidro) número de referência química: cas 7558-79-4. MARCA: ACS						
53	<u>Hidróxido De Cálcio</u>	Quilograma	1	R\$ 32,0400	R\$ 23,0000	R\$ 23,0000
<b>Marca:</b> ACS <b>Fabricante:</b> ACS <b>Modelo</b> / <b>Versão:</b> ACS <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> HIDROXIDO DE CALCIO aspecto físico: pó ou cristal fino branco peso molecular: 74,09 g/mol grau de pureza: pureza mínima de 96% fórmula química: ca(oh)2 número de referência química: cas 1305-62-0. OBS: FORNECIDO FRASCO 500G. MARCA: ACS						
59	<u>Sulfato de zinco</u>	Quilograma	2	R\$ 53,8000	R\$ 38,0000	R\$ 76,0000
<b>Marca:</b> ACS <b>Fabricante:</b> ACS <b>Modelo</b> / <b>Versão:</b> ACS <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> sulfato de zinco, aspecto físico: pó ou cristal, incolor ou branco, fórmula química: znso4.7h2o, massa molecular: 287,60 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, número de referência química: cas 7446-20-0. MARCA: ACS						
62	<u>Acetanilida</u>	Quilograma	1	R\$ 240,0600	R\$ 240,0600	R\$ 240,0600
<b>Marca:</b> ACS <b>Fabricante:</b> ACS <b>Modelo</b> / <b>Versão:</b> ACS <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Acetanilida, aspecto físico: pó branco cristalino, inodoro, fórmula química: c8h9no, peso molecular: 135,17 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 103- 84-4. OBS: FORNECIDO FRASCO 500G. MARCA: ACS						
73	<u>Bandeja Laboratório</u>	Unidade	100	R\$ 30,6100	R\$ 25,6100	R\$ 2.561,0000
<b>Marca:</b> NALGON <b>Fabricante:</b> NALGON <b>Modelo</b> / <b>Versão:</b> NALGON <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> bandeja laboratório, tipo uso: plástico, dimensões: cerca de 45 x 30 x 10 cm. OBS: 28X42 MARCA: NALGON						
78	<u>Acetato De Etila</u>	Litro	5	R\$ 48,6300	R\$ 43,6300	R\$ 218,1500
<b>Marca:</b> ACS <b>Fabricante:</b> ACS						



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS POÇOS DE CALDAS**

<b>Modelo</b> /				<b>Versão:</b> ACS		
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Acetato de etila, aspecto físico: líquido, pureza mínima: pureza mínima de 99,9%, composição química: $CH_3CO_2C_2H_5$ , peso molecular: 88,11 g/mol, característica adicional: padrão analítico de referência, número de referência química: cas 141-78-6. MARCA: ACS						
79	<u>Cloreto De Sódio</u>	Quilograma	1	R\$ 23,8600	R\$ 13,0000	R\$ 13,0000
<b>Marca:</b> ACS <b>Fabricante:</b> ACS						
<b>Modelo</b> /				<b>Versão:</b> ACS		
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> cloreto de sódio, aspecto físico pó cristalino branco ou cristais incolores, composição química NaCl anidro, peso molecular 58,45, pureza mínima pureza mínima de 99,5%, característica adicional reagente p.a. acs, número de referência química cas 7647-14-5. MARCA: ACS						
80	<u>Ácido sulfúrico</u>	Litro	5	R\$ 131,4800	R\$ 123,5912	R\$ 617,9560
<b>Marca:</b> ACS <b>Fabricante:</b> ACS						
<b>Modelo</b> /				<b>Versão:</b> ACS		
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Ácido Sulfúrico Aspecto Físico: Líquido Incolor, Inodoro, Viscoso, Cristalino Massa Molecular: 98,09 G/Mol Grau De Pureza: Pureza Mínima De 98% Característica Adicional: Reagente Acs Fórmula Química: $H_2SO_4$ Número De Referência Química: Cas 7664-93-9. MARCA: ACS						
85	<u>Suplemento Para</u> <u>Meio De Cultura</u>	Frasco 50,00 ML	4	R\$ 395,0000	R\$ 371,3000	R\$ 1.485,2000
<b>Marca:</b> BIOLOG <b>Fabricante:</b> BIOLOG						
<b>Modelo</b> /				<b>Versão:</b> BIOLOG		
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> suplemento para meio de cultura, tipo emulsão de gema de ovo, aspecto físico líquido, características adicionais estéril. OBS: FORNECIDO FRASCO 100 ML. MARCA: BIOLOG						
86	<u>Suplemento para</u> <u>meio de cultura</u>	Frasco 500,00 G	1	R\$ 384,3200	R\$ 357,2000	R\$ 357,2000
<b>Marca:</b> BIOLOG <b>Fabricante:</b> BIOLOG						
<b>Modelo</b> /				<b>Versão:</b> BIOLOG		
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> suplemento para meio de cultura, tipo:peptona bacteriológica, aspecto físico: pó. MARCA: BIOLOG						
96	<u>Corante</u>	Gramas	25	R\$ 1,9000	R\$ 1,9000	R\$ 47,5000
<b>Marca:</b> ACS <b>Fabricante:</b> ACS						
<b>Modelo</b> /				<b>Versão:</b> ACS		
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> corante, tipo alaranjado de metila, aspecto físico pó, características adicionais ci 13025. MARCA: ACS						



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS POÇOS DE CALDAS**

103	<u>Escorredor Vidros</u>	Unidade	2	R\$ 401,4200	R\$ 401,4200	R\$ 802,8400
<b>Marca:</b> NALGON <b>Fabricante:</b> NALGON <b>Modelo</b> / <b>Versão:</b> NALGON <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> escorredor vidros, material plástico, quantidade pinos 35, comprimento 68, largura 50, chapa e pinos em poliprolileno, modelo vertical / parede, lavável, aplicação laboratorial para secagem de vidrarias, características adicionais canal de cotejo e tubo de drenagem, pinos com angulação cerca de 50º para acomodar as vidrarias, acompanhado de parafusos para fixação em parede. MARCA: NALGON						
104	<u>Suporte Laboratório</u>	Unidade	2	R\$ 186,4400	R\$ 186,4400	R\$ 372,8800
<b>Marca:</b> NALGON <b>Fabricante:</b> NALGON <b>Modelo</b> / <b>Versão:</b> NALGON <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> suporte laboratório, material plástico, tipo estante, aplicação para pipetas, base giratória, capacidade até 95 unidades. disco fabricado em polipropileno e haste em aço inoxidável. altura regulável. capacidade para no mínimo 64 pipetas de tamanhos diferentes (orifícios de até 1,5 cm de diâmetro). OBS: 64 PIPETAS MARCA: NALGON						
105	<u>Anel Laboratório</u>	Unidade	6	R\$ 29,8700	R\$ 24,8700	R\$ 149,2200
<b>Marca:</b> RIC <b>Fabricante:</b> RIC <b>Modelo</b> / <b>Versão:</b> RIC <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> anel laboratório, material ferro, diâmetro 50 mm, características adicionais cromado com mufa em alumínio e parafuso de fixação em alumínio e poliestireno colorido injetado tipo borboleta, confeccionado em ferro de no mínimo 4mm de espessura. MARCA: RIC						
106	<u>Anel Laboratório</u>	Unidade	6	R\$ 35,9200	R\$ 30,9200	R\$ 185,5200
<b>Marca:</b> RIC <b>Fabricante:</b> RIC <b>Modelo</b> / <b>Versão:</b> RIC <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> anel laboratório, material ferro, diâmetro 70, características adicionais cromado com mufa em alumínio e parafuso de fixação em alumínio e poliestireno colorido injetado tipo borboleta, confeccionado em ferro de no mínimo 4mm de espessura. MARCA: RIC						
108	<u>Béquer</u>	Unidade	10	R\$ 14,4400	R\$ 9,4400	R\$ 94,4000
<b>Marca:</b> NALGON <b>Fabricante:</b> NALGON <b>Modelo</b> / <b>Versão:</b> NALGON <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> béquer, material polipropileno, graduação graduado, capacidade 600, formato forma baixa, adicional com orla e bico, graduado em silk screen na cor azul, autoclavável à 121ºC, resistência a maioria dos produtos químicos. MARCA: NALGON						



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS POÇOS DE CALDAS**

115	<u>Garra Laboratório</u>	Unidade	12	R\$ 46,4400	R\$ 41,4400	R\$ 497,2800
<b>Marca:</b> RIC						
<b>Fabricante:</b> RIC						
<b>Modelo</b> / <b>Versão:</b> RIC						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> garra laboratório, material metal, tipo garra 2 dedos, tipo ponta ponta revestida em pvc, abertura abertura até 35, acessórios com mufa giratória. MARCA: RIC						
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>R\$</b> <b>10.036,7260</b>

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3 ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1 O órgão gerenciador será **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, UASG: 158137, Campus Poços de Caldas.**

### 4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS POÇOS DE CALDAS**

- 4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## **5 VALIDADE DA ATA**

- 5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

## **6 REVISÃO E CANCELAMENTO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS POÇOS DE CALDAS**

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS POÇOS DE CALDAS**

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

## **7 DAS PENALIDADES**

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8 CONDIÇÕES GERAIS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS POÇOS DE CALDAS**

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Pouso Alegre, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação vigente.

Poços de Caldas/MG, 24 de maio de 2022.

**Thiago Caproni Tavares**  
**Diretor Geral *Campus* Poços de Caldas**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CAMPUS POÇOS DE CALDAS**

Dados do Licitante:

Razão Social:

CNPJ:

Ass. representante: \_\_\_\_\_

Nome legível:

Função/Cargo:

CPF: